



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

PORTARIA Nº 4219/GR/UFFS/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4128/GR/UFFS/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.017762/2025-19, e
- b. a Portaria nº 4128/GR/UFFS/2025, de 09 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 07/09/2025, com base no artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4128/GR/UFFS/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor